CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o contrato de repasse que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades, representada apela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Gestão da Política de desenvolvimento, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o contrato de repasse que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades, representada apela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Gestão da Política de desenvolvimento.

Art. 2º - O objeto do contrato é a execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, construção de calçadas nos passeios, meio fio com sarjeta e sinalização viária no Loteamento Sanches dos Santos - I etapa.

Art. 3º - Os recursos para execução deste Convênio, são no montante de R$-493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil, e cem reais), tendo como contrapartida do Município o valor de R$-48.566,80 – (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As obrigações das partes e a prestação de contas estão discriminadas no termo de convênio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2010.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS.